

COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 118/17

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 1179/2017

São Paulo, 22 de fevereiro de 2017.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participar do - **PROCESSO FFM / ICESP RS nº 1179/2017**, para contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Hospedagem de site, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO

1.1.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE SITE.

1.2.Local prestação dos Serviços:

1.2.1. Av. Doutor Arnaldo, 251 – CEP. 01246-000 – Cerqueira Cesar – São Paulo/SP.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para execução do objeto da contratação, bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

- a. Deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta conforme item 6 desta **concorrência** para os seguintes e-mails: joao.gianso@icesp.org.br / luciano.brovini@icesp.org.br .
- b. As respostas serão disponibilizadas a todos os participantes no site www.icesp.org.br e por via eletrônica:.

Nota: O ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos do próprio ICESP.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 4.1.Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos (**Anexo II**);
- 4.2.Estatuto/Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial;
- 4.3.Fica dispensada de encaminhar esta declaração desde que, já tenha sido apresentada em processo anterior e esteja vigente.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

Carta-proposta em papel timbrado nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas suas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone e e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto (valor mensal e anual);
- g) Condição Pagamento (30 DDL);
- h) Prazo de validade da Proposta – 12 meses;
- i) Reajuste anual pelo IPC-Fipe;
- j) Prazo para implantação.

5.1. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o estado de São Paulo. Toda as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº.57.850 de 09/03/2012 aparado pelo convênio ICMS 120/2011.

6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **15/03/2017 às 16h00**, obedecendo um dos seguintes critérios:

- a) Por envelope na Avenida Doutor Arnaldo, 251 6º andar A/C. de Compras ICESP devidamente identificado o remetente, ou;
- b) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através dos e-mails joao.gianso@icesp.org.br / luciano.brovini@icesp.org.br com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM / ICESP RS Nº. 1179/2017 - REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE SITE.

6.1.1. O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas por representantes da Fundação Faculdade de Medicina em conjunto com os representantes do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (FFM / ICESP), que poderão a seu critério, solicitar esclarecimento técnico e/ou ajuste ao proponente pela FFM / ICESP, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação.

7.1. Critério de seleção - Será escolhida a empresa de acordo com a avaliação da equipe técnica designada que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.

7.2. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM / ICESP se permitem efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição:

8. DEFINIÇÃO DA EMPRESA GANHADORA

8.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência:
www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas;
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:
www.tce.sp.gov.br/consulta-apenados;
- c) Cadin:
www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx.

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

8.2. Além das consultas previstas no item 8.1., será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

9. CONTRATO

A minuta de contrato padrão da FFM encontra-se anexa a este edital e as empresas que participarem do processo deverão estar de acordo com o modelo padrão. Após definição do ganhador do processo essa minuta será devidamente preenchida contemplando as especificidades do referido serviço.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM / ICESP e no sítio eletrônico do ICESP www.icesp.org.br;
- 10.2. A FFM reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 10.3. A FFM poderá relevar omissões puramente formais;
- 10.4. A FFM poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 10.5. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada exclusivamente no site do ICESP (www.icesp.org.br).

João Luiz Gianso
Coordenador de Contratos
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

Luciano Verengue Brovini
Coordenador de Compras
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

ANEXO I

Escopo dos Serviços – Plataforma SharePoint

A seguir apresentamos o escopo proposto para os serviços e/ou produtos a serem prestados pelo fornecedor, continuando os serviços atuais de Cloud Computing para hospedagem do site institucional do ICESP que utiliza plataforma Microsoft SharePoint.

A CONTRATADA se compromete a prestar suporte e manutenção dos sistemas de tecnologia utilizados no servidor dedicado a hospedagem dos sites www.doe1dia.org.br e www.doaricesp.org.br, que possui os seguintes serviços contratados:

- ✓ Cloud Computing IaaS (infra estrutura como serviço)
- ✓ Cloud SharePoint: 8 GB de RAM, 4x1500 MHz, 120 GB de HD.
- ✓ 2 Mbps de banda, transferência ilimitada;
- ✓ Windows 2008 Standard R2;
- ✓ Licença SharePoint (30 usuários);
- ✓ Cloud Backup (diário por 10 dias + Full mensal por 6 meses);
- ✓ Gerenciamento.

A CONTRATADA deve incluir nos valores o suporte técnico nível I – 7 dias por semana e 24 horas por dia.

Em caso de migração dos serviços contratados fica a CONTRATADA responsável por manter os sites hospedados em funcionamento sem ônus para a CONTRATANTE em caso de contratação de suporte e/ou consultoria referente a programação dos conteúdos dos sites hospedados.

No caso de não cumprimento do SLA acordado haverá dedução na fatura mensal do serviço afetado, do valor correspondente conforme segue abaixo:

Nível de Serviço Acordado (SLA)		
Impacto no Negócio	Disponibilidade	Desconto
Critico	Abaixo de 89,9%	30%
Alto	90,0% até 94,9%	20%
Médio	95,0% até 98,9%	10%
Baixo	99,0% até 99,4%	05%

Escopo dos Serviços – Plataforma Plesk

A seguir apresentamos o escopo proposto para os serviços e/ou produtos a serem prestados pelo fornecedor, continuando os serviços atuais de Cloud Computing para hospedagem de vários sites institucionais do ICESP.

A CONTRATADA se compromete a prestar suporte e manutenção dos sistemas de tecnologia utilizados no servidor dedicado a hospedagem dos seguintes sites:

1. www.icesp.org.br
2. www.corridaicesprun.org.br
3. www.sponco.org.br
4. www.premiooctaviofrias.com.br
5. www.premiooctaviofriasoliveira.com.br (redirecionamento)
6. www.doe1dia.org (redirecionamento)
7. www.doe1dia.com (redirecionamento)
8. www.doe1dia.com.br (redirecionamento)
9. cto.icesp.org.br
10. editais.icesp.org.br
11. wiki.icesp.org.br

Os serviços contratados de Cloud Computing são:

- ✓ Cloud Computing IaaS (infra estrutura como serviço);
- ✓ Cloud Elastic: 4 GB de RAM, 2x1500 MHz, 250 GB de HD;
- ✓ 5 Mbps de banda, transferência ilimitada;
- ✓ Sistema Operacional Linux;
- ✓ Licença Plesk;
- ✓ Cloud Backup (diário por 10 dias + Full mensal por 6 meses);
- ✓ Gerenciamento.

A CONTRATADA deve incluir nos valores o suporte técnico nível I – 7 dias por semana e 24 horas por dia.

Em caso de migração dos serviços contratados fica a CONTRATADA responsável por manter os sites hospedados em funcionamento sem ônus para a CONTRATANTE em caso de contratação de suporte e/ou consultoria referente a programação dos conteúdos dos sites hospedados.

No caso de não cumprimento do SLA acordado haverá dedução na fatura mensal do serviço afetado, do valor correspondente conforme segue abaixo:

Nível de Serviço Acordado (SLA)		
Impacto no Negócio	Disponibilidade	Desconto
Critico	Abaixo de 89,9%	30%
Alto	90,0% até 94,9%	20%
Médio	95,0% até 98,9%	10%
Baixo	99,0% até 99,4%	05%

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM RS Nº. 1179/2017

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar da **CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM RS Nº 1179/2017**, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade do Documento 31/12/2017

São Paulo..... de de 2017

Representante Legal
Identificação